



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Joe Valle



*REQUERIMENTO N°  
A 09/18  
Setor Protocolo Legislativo*

**REQUERIMENTO N°**  
(Do Senhor Deputado Joe Valle) **RQ 3482/2018**

**Requer ao Diretor Geral do Transporte Urbano do  
Distrito Federal- DFTrans as informações que  
especifica.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o artigo 40, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa c/c o artigo 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, venho requerer ao Senhor Diretor Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal- DFTrans dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF, as seguintes informações:

1. Quantos idosos acima de 65 anos fizeram uso da gratuidade do transporte público coletivo no DF por ano, no período de 2015 à 2017?
2. A gratuidade conferida aos idosos acima de 65 anos no transporte público coletivo no DF é subsidiada pelo Poder Executivo?
3. Qual o valor do subsídio por idoso?
4. Qual o valor gasto por ano com a gratuidade dos idosos acima de 65 anos no período de 2015 à 2017?

**JUSTIFICAÇÃO**

*Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3482/2018  
Folha N° 1 Bz 4*

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XXXIII, estabelece que compete a esta Casa requerer informação a autoridades da Administração Distrital, implicando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias.

Esse dispositivo, em necessária sintonia com o art. 50 da Constituição Federal, indica um dos instrumentos, o requerimento de informação, que legitima o poder-dever da Câmara Legislativa em fiscalizar atos praticados por órgãos e entidades públicos do Distrito Federal, exercendo, assim, uma das suas atividades finalísticas.

*09/04/2018 11:36  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Joe Valle**



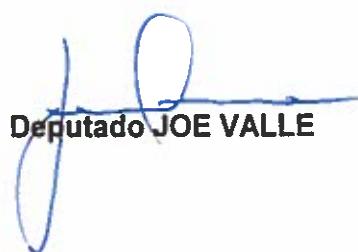
Possibilita, em última análise, que princípios constitucionais da administração públicas, como legalidade, moralidade, transparência e economicidade dos atos praticados por agentes públicos, se efetivem. Desta forma, não se admite a existência de entidade pública em desacordo com a possibilidade de efetiva fiscalização, pelo Poder Legislativo, de sua atuação.

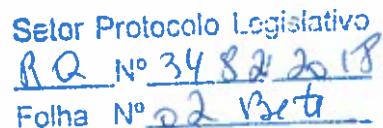
Além disso, o pedido ora formulado se justifica haja vista que a política pública para a pessoa idosa é constantemente tratada nesta Casa, com foco na garantia de direitos e ao acesso à serviços públicos de qualidade, e as informações acima elencadas permitirão uma abordagem mais qualificada da temática.

Ante o exposto, e considerando as normas impositivas já tratadas, cumpre ao Diretor Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTrans prestar as informações ora requeridas, observados os prazos legais.

Por fim, ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
Deputado JOE VALLE

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3482/2018  
Folha Nº 02 Baet  




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.482/18.**

**Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)**

:Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 18/04/18

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 3482/2018  
Folha N° 03 Bele